

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 4ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, n. 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: Araraq4cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 26/07/2018 16:22:57, faço estes autos conclusos à MM^a. Juíza de Direito, **Dra. ANA CLÁUDIA HABICE KOCK**. Eu, _____, Escrivão Judicial I, subscrevo.

SENTENÇA

Processo nº: 1009905-13.2014.8.26.0037

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário Exeqüente: Fundo de Inv. em Dir. Cred. Não-Padr. PCG-Brasil Multicarteira

Executado: OCIMAR GOMES PERES ME e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANA CLAUDIA HABICE KOCK

Vistos.

Nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução promovida por Fundo de Inv. em Dir. Cred. Não-Padr. PCG-Brasil Multicarteira em face de OCIMAR GOMES PERES ME e Ocimar Gomes Peres.

Em cinco dias, recolha o executado a taxa judiciária final, sob pena de inscrição na dívida ativa.

Venham conclusos para o desbloqueio do veículo.

Após o trânsito em julgado, arquive-se.

Publique-se e intimem-se.

Araraquara, 30 de julho de 2018.

ANA CLÁUDIA HABICE KOCK

Juíza de Direito

DATA

Em 30 de julho de 2018, recebi estes autos em cartório. Nada mais. Eu, ______, Escrivão Judicial I, subscrevo.